ATA Nº 57/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2006, com início às 21 (vinte e uma) horas, após o término da sessão ordinária, realizou-se mais uma sessão extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2006, contando com a presença e participação dos vereadores: Aldir Vendruscolo - PFL, Cilmar Francisco Pastorello - PL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Laurindo Cesa - PSDB, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Marco Antonio Augusto Pozza. Prosseguindo, o Secretário Nelson Bertani leu o Edital de Convocação nº 9/2006, datado de 6 de julho de 2006, que convoca todos os vereadores para as sessões extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 10 e 13 de julho de 2006, com início após o término da sessão ordinária, para apreciar o projeto de lei nº 41/2006, mensagem nº 38/2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências e o projeto de lei nº 76/2006, mensagem nº 65/2006, que altera o Anexo I - Ações Prioritárias, Funções de Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual - PPA, alterado pela Lei nº 2.566/2005. Na seqüência, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em primeira votação, votação simples, com emendas, com 9 (nove) votos a favor, o projeto de lei nº 41/2006, mensagem nº 38/2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências. Os vereadores Aldir Vendruscolo - PFL, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV e Valmir Tasca - PFL, votaram contra as seguintes emendas, as quais foram rejeitadas: - Modificativa de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS e Volmir Sabbi - PT, que modifica a redação do artigo 8º, reduzindo de R$ 84.234.817,68 para R$ 74.234.817,68 o valor do limite para elaboração do Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2007. - Aditiva de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello - PL, que acresce artigo com o seguinte teor "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira -

3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais". - Aditiva de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL, que acresce § 2º ao Art. 12, com o seguinte teor: "§ 2º - Os recursos destinados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação para pagamento dos precatórios judiciais não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades". - Aditiva de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL, que acresce artigo onde couber, ao Capítulo V – Diretrizes Gerais para Elaboração e Execução dos Orçamentos, com o seguinte teor: "Art... - O Poder Executivo publicará no Diário do Oficial do Município, do até 31 de agosto de 2007, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos." - Modificativa de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL, que modifica a redação do artigo 22: "Art. 22. O Poder Executivo mediante autorização Legislativa poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2006, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta." A emenda modificativa também de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL que modifica a redação do Art. 36, reduzindo de 25% para 2,5% o percentual que autoriza o Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares, do total do orçamento não foi aprovada, sendo que a sessão foi suspensa por 5 (cinco) minutos. Retornando aos trabalhos foi decidido por unanimidade que este limite será de 5% (cinco por cento). Aprovado em primeira votação, votação simples, com emendas, com 9 (nove) votos a favor, o projeto de lei nº 76/2006, mensagem nº 65/2006, que altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pela Lei nº 2.566/2005. Após a aprovação dos projetos de lei constantes no Edital de Convocação, nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 10 de julho de 2006.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente

Nelson Bertani – PDT
1º Secretário